PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PÇA ANTÔNIO MEGALE, 86 - BORDA DA MATA/MG - CEP 37564-000

LEI N.º 1254/2000

"Autoriza o Executivo a acompanhar despesas referentes a Devedores Diversos e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Borda da Mata por seus legítimos representantes decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°) - Fica o Poder Executivo autorizado a empenhar a despesa de R\$ 106.699,48 (cento e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) referente ao lançamento de "Devedores Diversos" efetuado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, quando da análise das contas daquele exercício.

Art.2°) - Para a contabilização da referida despesa fica o Executivo autorizado a autorizar a utilizar a seguinte dotação constante do orçamento vigente:

Unidade:

03 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Função:

03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Programa:

08 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Subprograma:

033 DÍVIDA INTERNA

Projeto/atividade: 2.014 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA

Elemento:

4351.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

Art. 3°) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4°) – Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, 15 de fevereiro de 2000.

DORIVAL CARLOS BORGES

- Prefeito Municipal -